



FRENTE
PARLAMENTAR
MISTA

EM DEFESA DAS COMUNIDADES
QUILOMBOLAS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2020

(Do Sr. Bira do Pindaré e outros)

Apresentação: 07/05/2020 17:04

RIC n.446/2020

Solicita ao Ministro da Infraestrutura, no âmbito da atuação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT informações referentes à duplicação da BR 135 no trecho entre os municípios de Bacabeira e Santa Rita, no Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Infraestrutura, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, no âmbito da atuação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, o presente requerimento solicitando informações sobre o plano de obras de duplicação da BR 135, no trecho entre os municípios de Bacabeira e Santa Rita, no Estado do Maranhão.

1. Qual o plano de obras para de duplicação da BR 135, no trecho entre os municípios de Bacabeira e Santa Rita, no Maranhão? Quando o DNIT pretende dar início às obras? Solicita-se o envio de todos os mapas, estudos, relatórios e planos referentes ao projeto

2. Em que momento será realizada a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé às comunidades impactadas pela obra no trecho de 18 km referido na proposta de acordo (Bacabeira-Santa Rita)? Quais os procedimentos serão adotados para essa consulta? Será obedecido o critério de consultar todas as comunidades no raio de 40km (em todas as direções norte, sul, leste e oeste) conforme Portaria 60/2015? Os protocolos de consulta elaborados pelas comunidades dos territórios Fé em Deus,

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, e (ver rota anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* C 0 1 6 5 9 1 9 0 8 0 *



FRENTE
PARLATIVA
MISTA

EM DEFESA DAS COMUNIDADES
QUILOMBOLAS

Pedreiras, Cariongo, Santana e Oiteiro dos Nogueiras serão respeitados? Quais comunidades serão consultadas?

3. Será emitida alguma ordem se serviço ou qualquer outra medida administrativa relativa à obra antes da realização da consulta às comunidades? A expedição desta(s) medida(s) está em conformidade com o determinado pela Convenção 169 da OIT? Favor justificar.

4. Os planos e cronograma de obras foram ou serão modificados em decorrência da pandemia de Covid-19? Quais medidas de proteção serão tomadas para evitar a contaminação dos quilombolas durante a eventual execução das referidas obras?

5. Caso o acordo judicial da Ação Civil Pública nº 1024159-16.2019.4.01.3700 seja homologado, as duas audiências públicas propostas serão realizadas mesmo durante a pandemia de Covid-19? Existe a possibilidade de adiar a realização destas audiências informativas”, caso as medidas de isolamento social não tenham fim até a data de 20 de maio de 2020? A realização dessas audiências é compatível com as recomendações das autoridades sanitária nacionais e internacionais e com o atual Estado de Calamidade Pública?

6. As audiências públicas propostas no referido acordo judicial atendem, no entendimento deste ministério, às determinações da Convenção 169 da OIT em relação à necessidade de consulta prévia, livre, informada e de boa-fé às comunidades quilombolas? Favor justificar.

7. Nos termos do referido acordo judicial, quantas comunidades quilombolas estarão contempladas no novo estudos do componente quilombola, que deverá ser apresentado pelo Dnit? Quais critérios estão sendo levados em conta para estabelecer o componente quilombola?

8. O novo estudo do componente quilombola compreenderá todas as comunidades quilombolas em um raio 40 quilômetros da BR 135?

Apresentação: 07/05/2020 17:04

RIC n.446/2020

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, e (ver rota anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* c d 2 0 1 6 5 9 1 9 0 8 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Em flagrante desrespeito aos artigos 6º, 7º, 16 e 17 da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto nº 5.051/2004), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) quer dar início às obras de duplicação da BR 135 no trecho entre os municípios de Bacabeira e Santa Rita, no Maranhão, sem realizar a consulta livre, prévia e informada ás comunidades quilombolas locais, que sofreram inúmeros impactos negativos com a referida ampliação.

O direito de consulta prévia pode ser resumido como o poder que os povos tradicionais têm de influenciar efetivamente o processo de tomada de decisões administrativas e legislativas que lhes afetem diretamente. A consulta deve sempre ser realizada por meio de suas instituições representativas e mediante procedimentos adequados a cada circunstância.

Em nota técnica o Comitê Quilombola de Santa Rita e a Coordenação Nacional de Articulações das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, afirma que, apesar de desde 2017 terem manifestado seu desejo de consulta, e de em 2018 terem formalizado que a consulta deveria ocorrer nos moldes de Protocolo Comunitário de Consulta nos quilombos de Santa Rita e Itapecuru-mirim, a ser elaborado pela comunidade com assessoria da UEMA, esses procedimentos ainda não foram realizados.

Diante da flagrante violação aos direitos constitucionais e da ausência de licenciamento ambiental, o Ministério Público ingressou com uma ação civil pública com vistas a impor ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) a obrigação de refazimento dos estudos ambientais e estudos do componente quilombola - ECQ e ao dever de bem informar e consultas as comunidades acerca do empreendimento.

A referida ação tramita na Justiça Federal, na 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, onde está sendo elaborado um acordo de procedimento entre o Ministério Público Federal, o DNIT, o Estado do Maranhão e a Fundação Cultura Palmares. Em síntese, o referido acordo estabelece a retomada das obras estará condicionada ao compromisso de refazimento dos estudos do componente quilombola - ECQ, na forma como apresentada pelo Termo de Referência Específico produzido pela FCP, bem como ao compromisso do Dnit de que as intervenções serão precedidas de procedimento informativo prévio das comunidades diretamente interessadas





FRENTE
PARLAMENTAR
MISTA | EM DEFESA DAS COMUNIDADES
QUILOMBOLAS

A possibilidade de retomada das obras de duplicação da rodovia BR-135 deixa os moradores dos quilombos em situação de aflição psicológica, temerosos pelo futuro e receosos da possibilidade de concretização de deslocamentos de famílias. A pandemia do COVID-19 agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade das comunidades quilombolas, isso porque a circulação de operários em seus territórios acarretaria no aumento da contaminação comunitária pelo COVID-19 e o aumento do número de morte.

A fim de dirimir todas as dúvidas que pairam sobre os procedimentos a serem adotados pelo DNIT, em meio pandemia do COVID 19 e a violação ao direito de consulta prévia, das comunidades quilombolas, é que **solicitamos ao Excentíssimo Senhor Ministro da Infraestrutura, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, no âmbito da atuação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, os esclarecimentos supracitados.**

Por essas razões, apresento o presente requerimento.

Sala da Comissão, 05 de maio de 2020.

Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ
Presidenta da Frente Parlamentar
PSB/MA

Apresentação: 07/05/2020 17:04

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, e (ver rota anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Requerimento de Informação (Do Sr. Bira do Pindaré)

Solicita ao Ministro da Infraestrutura, no âmbito da atuação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT informações referentes à duplicação da BR 135 no trecho entre os municípios de Bacabeira e Santa Rita, no Estado do Maranhão.

Assinaram eletronicamente o documento CD201659190800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 2 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Fernanda Melchi (PSOL/RS)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 5 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 6 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 7 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 9 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)